

---

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Contrato-Programa n.º 247/2015 de 7 de Agosto de 2015**

---

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades desportivas;

Considerando que na sequência da adesão da Região ao projeto “Jogos das Ilhas” e no qual se tem estado a participar há vários anos, o Governo dos Açores através da Direção Regional do Desporto assumiu a coordenação de organização da XIX Edição dos Jogos das Ilhas “Açores 2015”;

Considerando que esta organização já concretizada resultou da conjugação de esforços com o movimento associativo desportivo regional, em especial o representativo das diferentes modalidades abrangidas;

Considerando que a Associação de Futebol de Angra do Heroísmo assumiu a organização da prova de futebol incluída no programa da XIX Edição dos Jogos das Ilhas “Açores 2015” e nas condições expressas pelo regulamento específico do Comité Organizador dos Jogos das Ilhas (COJI), tendo já apresentado o respetivo relatório dessa organização.

Assim, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

1. A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;

2. A Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, adiante designada por AFAH, representada por Nuno Duarte Pamplona Maciel, Presidente da Direção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto do contrato**

Constitui objeto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no respeitante à organização da prova de futebol da XIX Edição dos Jogos das Ilhas “Açores 2015” a qual decorreu nas condições expressas pelo regulamento específico do COJI e conforme relatório apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

**Cláusula 2.ª**

**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de setembro de 2015.

Cláusula 3.<sup>a</sup>

**Comparticipação financeira**

Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, que conforme o relatório apresentado pela AFAH teve um custo de 1.491,40 €, os primeiros outorgantes comprometem-se a prestar ao segundo outorgante uma participação financeira no valor de 1.351,90 €.

Cláusula 4.<sup>a</sup>

**Regime da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>, a suportar por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2015, será processada após a assinatura do presente contrato-programa e numa única prestação.

30 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo - *Nuno Duarte Pamplona Maciel* - Compromisso n.º EA51500126.